



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa RIBEIRO AUTO SOCORRO LTDA, estabelecida na Rua Dorvalina Duarte Pereira, esquina com Rua Rio Grande do Sul, Nº 200, Letra A, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 24.351.585/0001-52, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8xxx8xx-1, e do CPF nº 050.xxx.xxx-88, residente e domiciliado a Av. Oito de Dezembro, Nº 460, bairro Alto Alegre, cidade de Catanduvas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 26/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o contrato em mais 12 meses, ou seja, até 11 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a prorrogação fica acrescido o valor total em mais de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo os valores fixados no contrato original.


CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 03 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moisés Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF:842.xxx.xxx-68



RIBEIRO AUTO SOCORRO LTDA
Anderson Ribeiro dos Santos
Representante Legal
CPF: 050.xxx.xxx-88